



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Município de Torres  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Pedro Cincinato Borges, 343, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000  
Fone/Fax: (51) 3626-9150 Ramal 342 – site oficial: www.torres.rs.gov.br

**Poder Executivo do Município de Torres**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – COMDICA**  
Tornam público:

### EDITAL Nº 14/2023

## ABERTURA DO PERÍODO ELEITORAL E DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOSS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Torres - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Especial Eleitoral, **TORNAM PÚBLICO O PERÍODO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TORRES:**

#### **A: Do Período Eleitoral**

Conforme edital Nº 01/2023/COMDICA, a partir do dia 17/08/2023 dar-se-á início ao período eleitoral, com término no dia 30/09/2023 às 23h59, autorizada a propaganda eleitoral em conformidade com o item 10 do referido edital.

#### **B: Dos Candidatos**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOME DE CAMPANHA</b>	<b>NÚMERO CAMPANHA</b>
Carla Benck Rossato Pereira	CARLA PEREIRA	2301
Felipe de Matos	FELIPE DE MATOS	2302
Iara Beatriz do Nascimento Cardoso Roldão	IARA BEATRIZ DO NASCIMENTO	2303
Daiana Schirmer	DAIANA SCHIRMER	2304
Rodrigo Duarte Ribas	RODRIGO RIBAS	2305
Kátia Prenda de Souza	KATIA PRENDA	2306
Luciana Pinho Lupim Gatto	LUCIANA PINHO	2307
Maria Beatriz Vargas da Rosa de Carvalho	BIA PRADO	2308
Diogo Gonzalez de Aguiar	DIOGO GONZALEZ	2309

Os números acima definidos serão utilizados por ocasião da propaganda eleitoral, bem como para identificar os candidatos no dia das eleições.

Toda propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos (as) candidatos (as), os quais responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.

Qualquer cidadão que tomar conhecimento de práticas abusivas e/ou ilícitas, ou que de qualquer forma afronte o regulamento deste processo eleitoral, poderá, de forma fundamentada, denunciar à Comissão Especial Eleitoral, para a devida averiguação. Caso constatada a irregularidade com as normas editais e legais, poderá o candidato ter suspensa a propaganda, recolhido o material e, se for o caso, a cassação da candidatura.



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Município de Torres  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Pedro Cincinato Borges, 343, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000  
Fone/Fax: (51) 3626-9150 Ramal 342 – site oficial: [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br)

Torres, 16 de agosto de 2023.

Publique-se.

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Cartório Eleitoral e Câmara de Vereadores de Torres.

Renilda F. Silva Capovilla  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Débora Lupim Fernandes  
Pres. da Comissão Especial Eleitoral